



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ADITIVO Nº 001 DE CONTRATO Nº 025/2024

O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Praça 29 de Abril, S/N, CNPJ (MF) Nº 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **GJS CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Av 7 De Setembro, Nº 811, Bairro: Centro, CEP: 64.690-000, Cidade: Fronteiras, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.388.417/0001-52., doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI, do Pregão Eletrônico nº 008/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 025/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 06.05.2024 o instrumento particular Nº 025/2024, no qual ajustaram a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, recuperação e conservação de UBS no Município De Caldeirão Grande Do Piauí -PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 025/2024, Procedimento nº 008/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar cláusula oitava (valor), passa a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“Cláusula oitava (valor) - aditiva-se o valor em 25,00%, sendo o valor do aditivo de R\$ 91.690,49 (noventa e um mil seiscientos e noventa reais e quarenta e nove centavos).”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 06 de janeiro de 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA Assinado de forma digital por
GONCALVES:06483620357 **DOUGLAS FILIPE SOUSA**
GONCALVES:06483620357

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300
Assinado digitalmente por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300
CPF: 028.000.770-09
Data: 2025.01.06 10:00:00
Versão: 1.0.0

GJS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.388.417/0001-52.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



TESTEMUNHAS:

Nome: Tonyton Araújo Silva

CPF: 088.645.353-71

Nome: João Pessoa de Araújo Neto Alencar

CPF: 060.370.753-01